



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 200 de 29 de julho de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Carolina de Souza Assis	Médico ESF	30 dias 19.08.2024 17.09.2024	22.08.2022 22.08.2023
Maria de Souza Barros	Coordenador de Departamento I	30 dias 12.08.2024 10.09.2024	04.07.2023 04.07.2024
Telma Auxiliadora da Silva Paiva	Operário Braçal	30 dias 29.07.2024 27.08.2024	01.04.2023 01.04.2024

Art. 2º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Valdeci José Braga	Coordenador de Departamento I	15 dias 22.07.2024	07.02.2023 07.02.2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

		05.08.2024	
--	--	------------	--

Parágrafo Único - fica o restante das férias a ser concedida em momento oportuno.

Art. 3º - Conceder restante das férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, ficando quitado o período – Portaria nº. 059/2024:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Gabriele Cerqueira de Oliveira	Assessor de Gabinete	10 dias 19.08.2024 a 28.08.2024	02.03.2023 a 02.03.2024

Art. 4º. Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 5º - Conceder ao Sr. **Leandro Gonçalves Rocha**, efetivo, Secretário Municipal, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01.08.2024 a 30.08.2024, referente ao período 01.08.2023 a 01.08.2024.

Art. 6º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de julho de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO
ALVES
FEITOSA:0765
6304606

Assinado de forma
digital por ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.07.29
14:06:47 -03'00'